

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2023

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, 91, Morretes/PR, neste ato representado pelo Diretor Geral, **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Municipal n.º 141/2011, Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal n.º 8.745/1993, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 01/2023, torna público as presente orientações abaixo, para a correta observação do Edital nº 01/2023, que visa a seleção pública para provimento de empregos.

1. DAS ORIENTAÇÕES:

- **a)** O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria n.º 01/2023.
- **b)** Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
- **c)** A seleção pública destina-se a contratação de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1 do Edital nº 01/2023, assim como o prazo de validade nos termos do art. 4º da Lei n.º 8.745/1993.
- **d)** A seleção para os empregos públicos de que trata o Edital nº 01/2023 se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no Anexo I do Edital nº 01/2023.
- **e)** Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do Anexo I do Edital n° 01/2023 e são de



caráter classificatório e eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I do Edital $n^{\rm o}$ 01/2023.

- **f)** Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.morretes.pr.gov.br.
- **g)** A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I Edital nº 01/2023.
- **h)** Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
- i) O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2023, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
- j) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
- **k)** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no **item 4** do Edital nº 01/2023.
- 1) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.
- **m)** A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, dentro do prazo de validade do PSS.
- **n)** As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no Anexo II do Edital n° 01/2023.
- **o)** O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do Anexo V Edital nº 01/2023.
- **p)** O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais



publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br .

- **q)** O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho na sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.
- r) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
- **s)** O candidato deverá observar as orientações que correspondem ao pagamento da taxa de inscrição do PSS, nos moldes descritos no item 1.1.1 do Edital nº 01/2023, estando ciente de que eventual inobservância resultará em desclassificação.
- t) As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 13/10/2023 até às 23h59 do dia 20/10/2023, diretamente no site do Município de Morretes Estado do Paraná, sito a https://forms.gle/AytBEUV8Lz1hWFUR8, mediante aceitação das regras do Edital nº 01/2023 e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.
- **u)** As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Atenção à Saúde de Morretes o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **v)** As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 do Edital nº 01/2023.
- **x)** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov, em data de 24/10/2023, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.



- **w)** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias $25 \ e \ 26/10/2023$, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (**item 6**) do Edital nº 01/2023.
- **y)** A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 27/10/2023.

